



**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 64/2021**

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CRF/MG, no regular exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 da Lei 3.820/60;

Considerando que a investidura das funções públicas para os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia e para os Conselheiros e Diretores dos Conselhos Regionais de Farmácia se dá pelo voto direto e secreto dos farmacêuticos regularmente inscritos em seus quadros;

Considerando o disposto na Resolução nº 690 do Conselho Federal de Farmácia - CFF, de 29 de outubro de 2020 que aprova o Regulamento Eleitoral para os Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e dá outras providências;

Considerando o disposto no artigo 13, §2º da Resolução 690 do Conselho Federal de Farmácia - CFF, segundo o qual em cada Conselho Regional de Farmácia será constituída uma Comissão Eleitoral Regional (CER) responsável por atender os procedimentos determinados pela CEF e afetos à sua jurisdição;

Considerando a necessidade de auxiliar no âmbito do Conselho Regional de Farmácia a Comissão Eleitoral Regional (CER)

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Constituir a Comissão de apoio da Comissão Eleitoral Regional, composta pelos empregados:

- a) Wallan Araújo Camelo - Gerente Executivo Administrativo/Financeiro
- b) Daniela Miranda Duarte - Gerência da Advocacia Geral
- c) Jaqueline Pereira da Silva – Assessor Administrativo
- d) Lúcio Ney Domingos de Oliveira – Operador de Computador

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais, em, 22 de julho de 2021.

  
**Farmª Júnia Célia de Medeiros**  
**Presidente do CRF/MG**

